



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2019

*Rescisão do Contrato firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Arfrio Comércio E Serviço De Ar Condicionado Ltda. (Processo Administrativo nº 8520340-84.2024.8.06.0000).*

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CONTRATANTE, estabelecido no Centro Administrativo do Cambéba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, resolve firmar a presente **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2019**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada realização de serviços de assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações), manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar condicionado por expansão direta (janeleiros, splits e selfs) de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **a partir de 10 de setembro de 2024.**

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**CARLOS EDUARDO ELLERY DE MORAIS**  
**REP. COMERCIAL DA EMPRESA ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR**  
**CONDICIONADO LTDA.**